LEI Nº 188,
DE 22 DE SETEMBRO DE 1.997

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DOS BALNEÁRIOS MÁRCIA E MAR E LUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 15 de Agosto de 1.997, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Passam as Avenidas, Ruas e Praças dos Balneários Márcia e Mar e Luz, a terem as seguintes denominações:

I.	Alameda Dona Geraldina	para Rua Dona Geraldina
II.	Alameda Lucy Alencar Destri	para Rua Lucy Alencar Destri
III.	Alameda Bom Jesus	para Rua Atlânta
IV.	Alameda Antônio Carlos	para Rua Antônio Carlos
V.	Alameda Godofredo Vianna	para Rua Babilônia
VI.	Alameda Emílio Souza	para Rua Emílio Souza
VII.	Al. Eduardo Joaquim Paula	para Rua Eduardo Joaquim Paula
VIII.	Alameda Estivan Plotek	para Rua Estivan Plotek
IX.	Alameda Dino Destri	para Rua Dino Destri
X.	Alameda Wanda	para Rua Bogotá
XI.	Alameda Melo Vianna	para Rua Melo Vianna
XII.	Alameda Raul Catan	para Rua Londres
XIII.	Alameda Porto Alegre	para Rua Madri
XIV.	Alameda Blumenau	para Rua Nápoles
XV.	Alameda Joinville	para Rua Pequim

XVI.	Alameda Itajai	para Rua Tóquio
XVII.	Alameda Santa Catarina	para Rua Veneza
XVIII.	Alameda Paraná	para Rua Zurique
XIX.	Alameda Elza	para Rua Milão
XX.	Alameda Epomina	para Rua Caracas
XXI.	Alameda Verde Mar	para Rua Calcutá
XXII.	Alameda Oceânica	para Rua Oceânica
XXIII.	Alameda Guaracy	para Rua Guaracy
XXIV.	Alameda Califórnia	para Rua Califórnia
XXV.	Alameda Colorado	para Rua Colorado
XXVI.	Alameda Antônio	para Rua Albany
XXVII.	Alameda Mabel	para Rua Mabel

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 22 DE SETEMBRO DE 1997

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal